

1º TERMO ADITIVO
COMUNICADO PROPPEX Nº 19/2016
Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, faz saber, por meio do presente 1º Termo Aditivo que o Comunicado PROPPEX nº 19/2016 de 29/04/2016, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Fica concedido a acadêmica Gislaine de Almeida Rodrigues, da 1º Fase do Curso de Direito, Índice de Carência 8,13, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade, equivalente a R\$479,16 (quatrocentos e setenta e nove e dezesseis centavos).
2. A informação a respeito do Recurso Administrativo da acadêmica supramencionada constante no Comunicado PROPPEX nº 18/2016, de 29/04/16, fica revogada.
3. As demais disposições do Comunicado PROPPEX nº 19/2016, 29/04/2016, permanecem inalteradas.
4. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante da UNIFEBE, Campus Santa Terezinha, no 1º Piso do Bloco C, Sala em frente a Biblioteca, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 16 de maio de 2016.

Profª Edineia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão